

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 2013.

Dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao artigo 97 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Mantida a redação do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

“Art. 97.

.....
§ 11. Ao Líder do Prefeito quando utilizar-se da palavra ‘pela Liderança do Prefeito’, será concedido o tempo improrrogável de quinze (15) minutos para efetuar sua explanação”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 04 de fevereiro de 2013.

**Vereador IVENS SABINO CHIARELLI
(PMDB)**